



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Emenda ao Anteprojeto de Lei N.º 1.374/2025, considerando a seguinte súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Concessão de Direito Real de Uso os Imóveis Públicos à empresa FRATELI REPRESENTACOES LTDA e dá outras providências.”

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a Concessão de Direito Real de Uso, dos Imóveis Públicos à empresa: FRATELI REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.781.359/0001-00, a referida empresa será beneficiada com o seguinte terreno: Lote nº 08, quadra 04, com a área de 220,00 m²; localizado na rua Willeim Dilger, Parque Industrial II, sendo este parte integrante da Matrícula nº 4.362 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR.

Para:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a Concessão de Direito Real de Uso, dos Imóveis Públicos à empresa: FRATELI REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.781.359/0001-00, a referida empresa será beneficiada com o seguinte terreno: Lote nº 08, quadra 04, com a área de 220,00 m²; localizado na rua Willeim Dilger, Parque Industrial II, sendo este parte integrante da Matrícula nº 4.362 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR.

I – o referido imóvel conta com um Barracão Industrial geminado, com área de 220 m², denominado como Barracão n.º 01.

II – o restante da área do imóvel integrante da Matrícula nº 4.362 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR, não faz parte do objeto da presente cessão.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

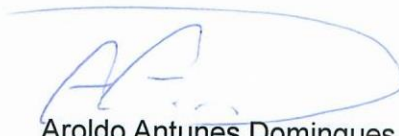
João Paulo Levinske Mendes
Presidente


Romario Varella
Vice-Presidente

Luciano Henrique Padilha
1º Secretário

Vilma Aparecida Ferreira
2ª Secretária


Alain Cesar de Abreu


Aroldo Antunes Domingues


Edson Adrian Pereira

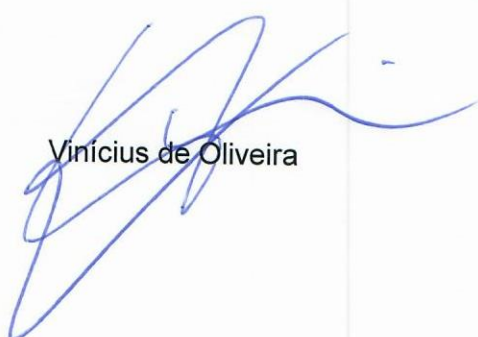

Edson Francesconi


Jair Gonçalves


Josiel da Silva Santos

Marcio Roberto de Oliveira


Solange Aparecida dos Santos
Adronski


Vinicius de Oliveira